

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE

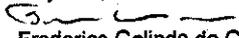
**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DA  
CONCORRÊNCIA Nº 11/2023**

**Objeto:** Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo em parte da rodovia SE-120, trecho: Entr. SE-430 (Pov. Ponta de Areia) / Entr. SE-204 (Pacatuba), com extensão de 4,00 km, neste Estado;

**Empresa Habilitada:** CONSTRUTORA J. CARLA LTDA.;

**Prazo de Recurso:** 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 24 de abril de 2024.

  
Frederico Galindo de Góes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação